**PORTARIA Nº 006/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Resoluções Legislativas integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 21/11/2016**, através da Portaria nº 010/2016, publicado como determina em Lei;

**Considerando a** necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para a Câmara Municipal;

**Considerando** a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear em caráter efetivo, candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 01/2015, a seguir mencionada.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 010945 | Gean Rodrigues Lima | 1° |

PUBLICADO
EM 02 / 01 / 2017
ASS.:
CPF: 6[illegible]

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 010751 | Maiany de Souza | 1° |
| 010320 | Tamires Rodrigues de Oliveira | 2° |

**MOTORISTA**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 010057 | Tiago Nunes Barreira | 1° |

**RECEPCIONISTA**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 010791 | Carilene Veloso de Almeida | 1° |

**VIGIA**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 010096 | Edson Lauri da Silva | 1° |
| 010728 | Adalci Ferreira da Cruz | 2° |

**Art. 2º-** Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerada apta ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para a posse e o exercício no dia 1° de Fevereiro de 2017, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.

**Art. 3º** - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativas e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo 2º, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** - Além da convocação na forma do artigo 2º, considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Urucuia/MG www.camara.mg.leg.br, no site www.rumocertoservicos.com.br e no "Quadro

PUBLICADO
EM 02 / 01 / 2017
ASS.:
CPF: 682.866.866-91

de avisos da Câmara Municipal de Urucuia-MG" a relação de convocados do art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º** - O Candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao regime Jurídico Único, estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamento em vigor do Município de Urucuia-MG, inclusive às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º** - Integra-se a esta Portaria independente de Transcrição o Anexo I.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Urucuia – MG, 02 de janeiro de 2017.

**Dionilson do Nascimento Oliveira**
Vereador /Presidente

PUBLICADO
EM 02 / 01 / 2017
ASS.:
CPF: 682 886 866-91

## ANEXO I A PORTARIA Nº 006/2017

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
b. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
c. Fotocópia do CPF;
d. Fotocópia da Carteira de Identidade;
e. Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f. Laudo médico favorável, fornecido pelo Médico do Trabalho do Município de Urucuia;
g. 02 (duas) fotografias 3x4;
h. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i. Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j. Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
k. Certidão de antecedentes criminais. A exigência desta declaração somente poderá ser critério para restringir a posse do candidato se forem por sentenças transitas em julgado. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
l. Declaração de acúmulos de cargos;
m. Declaração de bens.

**OBS:** Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Câmara Municipal de Urucuia-MG.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

n. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA.

**OBS:** Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

PUBLICADO EM 02/01/2017
ASS.:
CPF: 682.866.866-91
Gislene Ramos de Rezende
SEC. EXECUTIVO
CPF: 682.866.866-91